Lei N.º 953/2008

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências."

Prefeito do Município de Bonfinópolis de Minas - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele em seu nome sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG, autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, na dotação que segue, destinado a reforma do Quartel do Destacamento da Polícia Militar:

02 – PODER EXECUTIVO
09 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
06 – Segurança Pública
181 – Policiamento
0601 – APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA
10XX – Reforma do Quartel da Polícia Militar
4.4.30.42.00 – Auxílios ----------R$12.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, utilizar-se-ão recursos descritos no parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 11 de abril de 2008

Luiz Araújo Ferreira
Prefeito Municipal